



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

## PROJETO DE ENSINO BANDA MUSICAL

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PROJETO DE ENSINO BANDA MUSICAL - 2024

O Diretor-Geral do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria 2024 para os discentes do Curso de Bacharelado em Biotecnologia, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de 1 (um) discentes, deste curso, para exercer a função de Estudante Monitor de Ensino e Aprendizagem, no cargo de bolsista.

#### 1. DA MONITORIA

1.1 Conforme estabelecido no REGULAMENTO DIDÁTICO DO IFMT, RESOLUÇÃO CONSUP nº 81, de 26 de Novembro de 2020, no Art. 391, "*Monitoria é a atividade acadêmica que oportuniza ao estudante experiência de vida acadêmica, através de participação em atividades de organização e desenvolvimento de componentes curriculares, em atividades de apoio a estudantes, supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular.*"

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da Monitoria, conforme REGULAMENTO DIDÁTICO DO IFMT, Art. 244:

*I – criar condições para que estudantes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

*II – propor, sob orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem; e*

*III – ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, a evasão e retenção.*"

2.2 É vedado ao Estudante Monitor a realização de atividades que são de responsabilidade exclusiva dos docentes.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

I – Ser estudante regularmente matriculado no curso Bacharelado em Biotecnologia do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

II – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e

III – Não estar sendo penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

3.2 Não é permitido o acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária entre 4, 0 h (quatro horas), que deve ocorrer em dias úteis e em horários que a maioria dos discentes atendidos possam participar.

**4.2** As atividades de Monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

**4.3** São atribuições do Monitor:

I – Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos de prática musical por um período de 04 (quatro) horas semanais.;

II – Entregar o relatório mensal das atividades realizadas até o último dia útil do mês correspondente para o professor/técnico responsável pela componente curricular ou laboratórios.

III – Atualizar semanalmente o arquivo digital “Lista de Frequência nas Monitorias 2024”, disponibilizado e compartilhado pela Coordenação de Curso Técnico.

**4.4** São atribuições do docente responsável pelo Componente Curricular em que há Monitoria:

I – Orientar o Monitor;

II – Acompanhar as atividades de Monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento.

III – Entregar o relatório mensal das atividades realizadas até o terceiro dia útil, a contar do término do mês correspondente, para a Coordenação de Curso Técnico.

## **5. DO MONITOR COM BOLSA**

**5.1** Como incentivo para seu trabalho, no ano de 2024, os Monitores Bolsistas recebem uma bolsa mensal no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, proveniente do recurso de Auxílio Estudantil, Fonte 100 do Governo Federal.

**5.2** A vigência prevista das bolsas será para os meses: Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2024, que corresponde ao período de atendimento a Monitoria. Cada discente Monitor poderá receber até (08) sete bolsas relativos aos meses de atendimento dos monitores no ano de 2024, a depender dos repasses de recursos do Governo Federal na conta do IFMT.

**5.3** A bolsa Monitoria não gera vínculo empregatício para o estudante.

**5.4** Não é permitido acúmulo de bolsas de Monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.

**5.5** Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades realizadas até **terceiro dia** do mês subsequente à realização das atividades, perderá o direito à Bolsa do referido mês.

**5.6** Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades realizadas até **sétimo dia** do mês subsequente à realização das atividades, poderá perder o direito à vaga de Monitoria, sendo substituído por suplente, caso o docente responsável manifeste o respectivo interesse.

## **6. DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

**6.1** A seleção de Monitores será realizada por uma comissão composta pelo docente responsável e um docente colaborador, seguindo as etapas:

a. Entrevista com o candidato, onde o mesmo deverá relatar sobre suas experiências na área de música e educação musical. O mesmo também deverá expor ideias sobre a implementação/execução da monitoria no âmbito escolar. Esta etapa terá valor de 00 (zero) a (10) dez pontos e os critérios serão:

1. Tempo de experiência musical (5,0 pontos);
2. Qualidade das ideias sobre implementação da monitoria (5,0 pontos).

b. Teste de conhecimentos musicais, etapa que terá valor de 00 (zero) a (10) dez pontos. Essa fase será dividida em duas etapas:

1. O candidato receberá a cifra de uma música, onde o mesmo deverá transpô-la para o instrumento (violão, guitarra elétrica ou contrabaixo elétrico) (5,0 pontos).
2. Será apresentada ao candidato uma partitura rítmica, onde o mesmo deverá saber fazer a leitura da mesma (5,0 pontos).

**6.2** Os horários das entrevistas serão divulgados nos murais do Campus e no site: [ww.lrv.ifmt.edu.br](http://ww.lrv.ifmt.edu.br) no dia 15/03/2024.

**6.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média aritmética entre as notas obtidas nos componentes **a** e **b** avaliados do item **6.1**.

6.4 Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- a. Nota na entrevista;
- b. Semestre mais avançado no curso de Bacharelado em Biotecnologia.
- c. Sorteio.

## 7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

7.1 Os discentes que cumprem os critérios estabelecidos no **Item 3**, deverão preencher o formulário de inscrição através do link:

<https://forms.gle/9HgcNicBisDmCNTy8>

7.2 O período de inscrição será do dia 13/03/2024 a 15/03/2024.

## 8. DAS VAGAS DE MONITORIA COM BOLSA

8.1 O presente edital contempla uma vaga para monitor do laboratório de atividades artística (música), agraciado com bolsa de acordo com os critérios do item 5 deste edital. O contemplado deverá cumprir uma carga horária de 4 h semanais, com horário devidamente marcado e divulgado para os estudantes.

## 9. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

### 9.1 Do Relatório de Atividades

9.1.1 Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao professor/técnico responsável pelo componente curricular de Monitoria e este à coordenação de curso, o relatório de atividades desenvolvido pelo Monitor.

9.1.2 Ao final do ano letivo, o professor/técnico deverá enviar para a Coordenação de curso uma avaliação do Monitor, informando das atividades desenvolvidas.

9.1.3 Terminado o ano letivo encerra-se o período de Monitoria e o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA, devidamente registrado pela secretaria escolar.

### 9.2 Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

9.2.1 O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I – Por indicação do professor/técnico, após apuração de resultado insatisfatório;

II – Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;

III – Por trancamento de matrícula;

IV – Por não apresentação do relatório mensal.

9.2.2 Caso o discente desista da Monitoria, o mesmo torna-se impedido de concorrer a qualquer forma de bolsa do IFMT no restante do ano escolar vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

10.2 Será excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Monitor com o IFMT.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus*.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de março de 2024.

**João Vicente Neto**

Diretor Geral

IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021

DOU nº 73 de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 13/03/2024 15:45:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664644

Código de Autenticação: c98035cfc3



Edital Nº 7/2024 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT